



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1382/2021  
DE 16 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento da própria saúde ao Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t", c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0248.0001647/2021-61, oriundo da 7ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça e Coordenador-Geral do Ministério Público, Doutor Paulo Lima de Santana, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 14 (quatorze) dias, a partir de 13 de julho de 2021, em razão licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça e Coordenador-Geral do Ministério Público Doutor Paulo Lima de Santana, licença para tratamento da própria saúde, no período de 13/07/2021 a 26/07/2021, conforme atestado;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2021;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 16/07/2021 11:38:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003462/2021-35**.